



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63 e portador da Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à PR 484, s/nº, Parque Industrial, Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. JORGE SANTIAGO DE MELLO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 453.460.119-00 e portador da Carteira de Identidade nº 3.182.318-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelo Tolentino, 163, centro, Boa Vista da Aparecida/PR, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, artigo 57, da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 42/2020", firmado em 16 de março de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 42/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 180 (cento e oitenta) dias, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

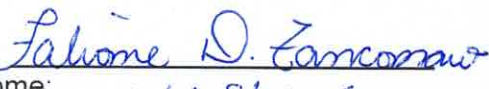
E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

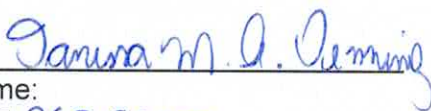
Três Barras do Paraná, 11 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2ª 
Nome:
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 31.901.755/0001-90**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 42/2020.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 11/09/2020.

Tomada de Preços nº 01/2020.

art. 2º - A presente Portaria dá publicação ao ato formulado em 29 de março de 2020, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Tomazina, 02 de outubro de 2020.

JOÃO HÉLIO CHUEIRE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:39AECB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4127/2020

DECRETO Nº 4127/2020
Data 01.10.2020

Súmula. Remaneja e concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPAR e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019/2020, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Matr.	Nome	CPF	Lotação
577-0/1	Reli Aparecida Mencatto	033.553.589-59	Hospital Municipal

Art. 2º. O remanejamento e o adicional de insalubridade se dará enquanto durar o afastamento de servidor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de setembro de 2020.

Em nome do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de outubro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB70609B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 42/2020

Partes:

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 31.901.755/0001-90**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de execução de Obra nº 42/2020.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

As condições foram ratificadas as demais exigências do Contrato.

Assinado em 11/09/2020.

Data de Preços nº 01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9CE5530C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 146/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PORTARIA Nº 3.034/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná/BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 37/2020.

VALOR: R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D964FECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 1140 Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 02 de outubro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AD16F1CB